



LEI N.º 464/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ocorrer despesas com a Construção de uma Academia de Saúde.

§ 1º. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizados obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

06 10 302 0005 1.070 Construção de Academia de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

§ 2º. Para ocorrer às despesas resultantes do Crédito a que alude o “caput” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis com base na anulação parcial da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

PUBLICADO
(+) NO MURAL
Data 03/05/13 Ass. [assinatura]



ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

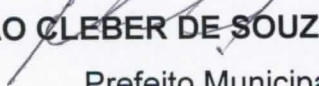
Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

06 10 301 0005 1.011 Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
em Área Urbana.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 03 dias do mês de maio de 2013.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal